



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

T.A. N° 196/2020

CT N° 178/2019 (SEI n° 19.16.2256.0015415/2019-32)

CT SIAD N° 9238388

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O EMPRESÁRIO INDIVIDUAL SÉRGIO MACHADO REIS-EPP, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n° 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Heleno Rosa Portes**.

CONTRATADO: Empresário Individual Sérgio Machado Reis - EPP, com sede no Trecho SCES Trecho 2, S/N, Lote 08, Loja 01, Pavimento 1 Parte, Asa Sul, CEP 70.200-002, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n° 00.441.200/0001-80.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD 1091040 52/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste é a “contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de clipping de matérias jornalísticas publicadas em mídia impressa, eletrônica de jornais, revistas, sites e blogs, e em emissoras de TV e rádio, de Minas Gerais e do Brasil, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo”:

a) a prorrogação de sua vigência;

b) a revisão do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação da vigência

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/12/2020 até 22/12/2021**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços passa a ser aquele descritos no Anexo Único deste Instrumento, a partir de **23/12/2020**, devido à revisão, nos termos do disposto na cláusula décima segunda do Contrato inicial e mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor Global e da Dotação Orçamentária

Em função da nova vigência e da revisão do valor dos serviços, o valor global do Contrato, para o período de **23/12/2020 a 22/12/2021**, passa a ser de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**, à conta da dotação orçamentária n.º **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-99 - Fonte 10.1**, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este termo será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

ANEXO ÚNICO

Dados Contratuais			Valor atual do Contrato		Valor conforme proposta do Contratado	
Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Mensal	Total	Mensal	Total
1	12	Serviços especializados de clipping de matérias jornalísticas publicadas em mídia impressa, eletrônica de jornais, revistas, sites e blogs, e em emissoras de TV e rádio, de Minas Gerais e do Brasil, com monitoramento de mídia, gestão de informação e análise de conteúdo	R\$3.000,00	R\$36.000,00	R\$2.750,00	R\$33.000,00
Novo valor total dos serviços						R\$33.000,00

Heleno Rosa Portes
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Sérgio Machado Reis
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **HELENO ROSA PORTES, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/12/2020, às 18:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MACHADO REIS, Usuário Externo**, em 07/12/2020, às 08:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/12/2020, às 10:09, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 09/12/2020, às 10:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0676803** e o código CRC **0DA525F6**.